



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

01

# PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2014

Processo Administrativo n.º 047/2014

**OBJETO:** Contratação de serviços de protético.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 15/07/2014, às 14:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**fol 69  
02 Mac 108  
Lic. 109**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 231/2014**PARA:** Secretaria de Administração - Licitação**DATA:** 03/06/14**ASSUNTO:** Solicitação de Processo Licitatório de Prótese Dentária

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a abertura de um novo processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, conforme segue abaixo discriminado, tendo em vista que o processo licitatório Pregão Presencial nº 25/2014, datado em 30/05/2014 foi deserto. Solicitamos este novo processo licitatório em caráter de urgência.

- ✓ 250 (Duzentos e Cinquenta) Próteses Dentárias, sendo o valor unitário de R\$: 85,00 (Oitenta e Cinco reais) e um valor total R\$: 21.250,00 (Vinte um mil duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

03/07/14

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/06/2014.

**De: Setor de Licitações****Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Contratação de serviços de protético.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

04

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 10/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Fundo Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2014.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Assessor Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 12/06/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços de protético, num valor previsto de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Fundo Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330.

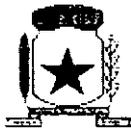
Informo que o Pregão Presencial nº 17/2014 para contratação de serviços de protético, realizado no dia 04/04/2014, o Pregão Presencial nº 21/2014, realizado no dia 08/05/2014 e o Pregão Presencial nº 25/2014, realizado no dia 30/05/2014, foram desertos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 12 de Junho de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a contratação de serviços de protético, sendo que o valor previsto será de R\$ 21.250,00 (vinte um mil e duzentos e cinquenta reais) e a despesa será suportada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:

**"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

07

**seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."**

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 13 de Junho  
de 2014.

  
**EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO**  
**ADVOGADO**  
**OAB/PR 34.843**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

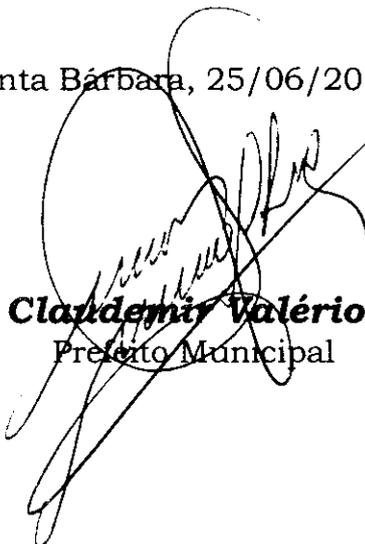
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2014**, que tem por objeto a contratação de serviços de protético, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/06/2014.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

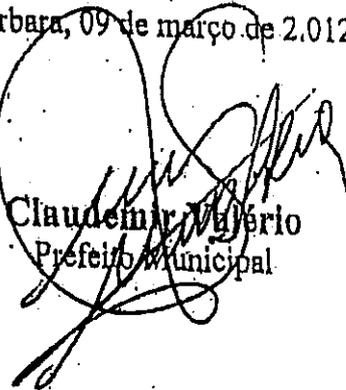
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumje Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir de Toledo  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2014**  
Processo Administrativo n.º 047/2014

**Objeto: Contratação de serviços de protético.**

**Tipo: Menor preço.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 15/07/2014.**

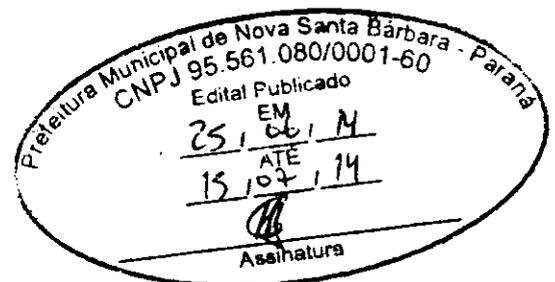
**Início do Pregão: Dia 15/07/2014, às 14:00 horas.**

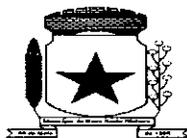
**Preço Máximo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

**Informações Complementares:** *Podará ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 25/06/2014.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 34/2014** – Contratação de serviços de protético.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 25/06/2014.

  
*Eodes Apurício Proença Araújo*  
Advogado  
OAB/PR 34.843



# NOVA SANTA BÁRBARA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Processo Administrativo n.º 047/2014

### ABERTURA DA LICITAÇÃO

Início do pregão: Dia 15/07/2014, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 15/07/2014.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de serviços de protético**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia 15/07/2014, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia 15/07/2014, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

### 2 - DO OBJETO

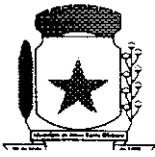
2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços de protético**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas ou profissionais do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

3.2 - Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.3 - As empresas ou profissionais participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.



**3.4 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**3.5 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - **Conforme modelo anexo**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - **Conforme modelo anexo**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

**3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.**

**3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de HABILITAÇÃO.**

**3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.**

**3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

#### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

15

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 34/2014**  
**Abertura dia 15/07/2014, às 14:00 horas**

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 34/2014**  
**Abertura dia 15/07/2014, às 14:00 horas**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

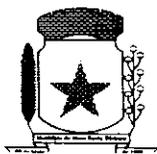
**4.2-** Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

3



# NOVA SANTA BÁRBARA

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Documentos comprobatórios da especialização do profissional que prestará os serviços.
- Declaração do licitante de não haver fato superveniente à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (Conforme modelo anexo);
- Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Conforme modelo anexo).
- Declaração de não parentesco (Conforme modelo anexo).

**NOVA SANTA BÁRBARA**

- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **(Conforme modelo anexo)**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

**4.4** - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

**4.5** - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

**5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**5.1** - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**5.2** - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

**5.3** - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

**5.4** - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

**6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325

**7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES**

**7.1** - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.



# NOVA SANTA BÁRBARA

**7.2-** O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

**7.3-** O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**7.3.1-** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4-** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.5-** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

**7.6-** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.7 -** Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.8-** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

**7.9-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

## **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

**8.1-** Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

**8.2-** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.3-** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## 9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

**9.1- Ao final da sessão,** a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

**9.1.1-** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**9.1.2-** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**9.1.3-** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## 10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**10.1-** Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora (o) do certame.

**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

**10.3-** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 11 – DO CONTRATO

**11.1-** Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

**11.2-** Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**11.3-** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4 -** O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

## 12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

**12.1-** O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



**13 – DO EDITAL**

**13.1-** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**13.1.1-** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**13.1.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

**14 – DAS PENALIDADES**

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

**14.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

**14.1.1-** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

**14.1.2-** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

**14.1.3-** Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**14.1.4-** **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

**14.2-** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



# NOVA SANTA BÁRBARA

**14.3-** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 15 – DISPOSIÇÕES FINAS

**15.1-** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

**15.2-** Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**15.3-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.4-** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

**15.5 -** As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

**15.6-** A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

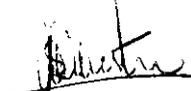
**15.7-** Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara 25/06/2014.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de serviços de protético**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4150	Confecção de Prótese dentaria	250,00	UN	85,00	21.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.250,00</b>

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de Execução: O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

23

# NOVA SANTA BÁRBARA

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP342014\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

11



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

24

ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - SRP**

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

12



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

25

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - SRP

#### ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP342014 \_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP342014 \_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe

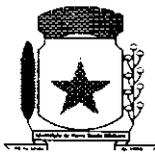


Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

13



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

26

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP342014\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 01	R\$ 2.000,00

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
BB	348-1	Agencia 1	IBIÇARA	PR	11-2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

14



Abrirá a janela:

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99.9999.9999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA ZRL 637191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	256,0000	256,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	45,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2006 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

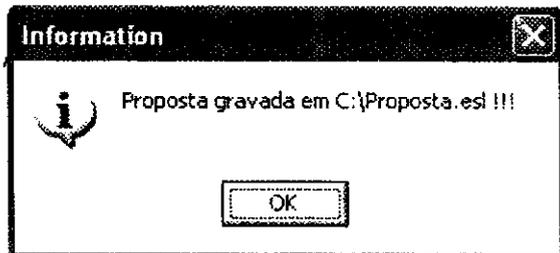
Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP342014\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS**

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



**MODELO DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº 34/2014**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)

*Prezados Senhores:*

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2014- PMNSB, Contratação de serviços de protético**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 34/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO.**

**Referente Pregão Presencial n.º 34/2014**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 34/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de protético, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 34/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.**

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

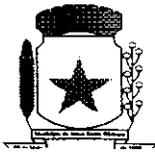
Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 34/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que



# NOVA SANTA BÁRBARA

vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente e no total de cada prótese efetivamente confeccionada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Prefeito Municipal**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Secretária de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 035/2014.

Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos para comemoração alusiva ao aniversário do Município de Moreira Sales  
Regime de Execução: Menor Preço.  
Data de Abertura: 09 de Julho de 2014, às 14h00min.  
Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - [www.vixsonet.com.br](http://www.vixsonet.com.br).  
Luiz Antonio Volpato - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 60122/2014

## Morretes

**HOMOLOGAÇÃO** Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 062/2014 e TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014, após Parecer Jurídico, considerando que foram observados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93 homologo o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **ADNEN MICHALIZEN ABALEM DO ROSARIO ME**, CNPJ 13.206.052/0001-60, com o valor de **R\$ 278.522,16 (Duzentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**. Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 26 de Junho de 2014. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** Prefeito Municipal De Morretes EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – ID Nº 101 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 – SRP HOMOLOGADO EM 18/06/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES; CONTRATADA: CIA ULTRAGAZ S/A CNPJ/MF Nº 61.602.199/0157-30 NO VALOR DE R\$ 21.275,00 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses; DATA: 24/06/2014. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA PELA EMPRESA CIA ULTRAGAZ S/A.

R\$ 168,00 - 59685/2014

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO** A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 09 de Julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, acabamento, ferragens, ferramentas e similares, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Valor Máximo Estimado: **R\$ 491.423,77 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**. **INFORMAÇÕES:** O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 26 de Junho de 2014. **JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** PREGOIRO

R\$ 120,00 - 60139/2014

## Nova Londrina

### SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – PMNL torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/SEMA, a Licença de Instalação (LI) do Loteamento Imobiliário, com área de 10,5158 hectares, localizado no Parque Industrial II, às margens da Rodovia BR 376, Lote nº 39, Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranavá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 48,00 - 60109/2014

## Nova Santa Bárbara

Objeto: Contratação de serviços de protético.  
Tipo: Menor preço.  
Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/07/2014.

Início do Pregão: Dia 15/07/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nbsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nbsb.pr.gov.br). Site [www.nbsb.pr.gov.br](http://www.nbsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 25/06/2014.  
Eduardo Montanher de Souza  
Pregoeiro  
Portaria nº 056/2011

R\$ 96,00 - 59441/2014

## Nova Tebas

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 071/2014

Procedimento Licitatório nº 136/2014

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTONIO PIETROBOM DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME REPASSE FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09588.897000/1130-01.**

DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2014 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min. Nova Tebas, 26 de junho de 2014.

HELOISA IVASZEK JENSEN  
PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 216,00 - 60075/2014

## Novo Itacolomi

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 020/2014-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2014, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA EVENTOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO no valor de R\$ 13.267,50 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e especificações, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de junho de 2014, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2014.

Novo Itacolomi, 26 de junho de 2014.

ROBERTO MUNHOZ  
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 60069/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014-PMNI.

O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se fará realizar em sua sede, Av. 28 de Setembro, nº 711, Centro, Município de Novo Itacolomi, CEP 86.895-000, Paço Municipal, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sendo que o mesmo não será fornecido por e-mail ou fax. Tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, no valor de R\$ 39.785,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Data e horário de entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços: 08:30 dia 14 de julho de 2014. Data



Entidade Executora		MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Ano*		2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		34
Modalidade*		Pregão
Número edital/processo*		47
Descrição Resumida do Objeto*		Contratação de serviços de proteção
Forma de Avaliação		Menor Preço
Dotação Orçamentária*		07001:0301034020263390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*		21.250,00
Data de Lançamento do Edital		25/06/2014
Data de Abertura das Propostas		15/07/2014
Data Registro		01/07/2014
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

Informações Gerais

Detalhes processo licitatório

[Voltar](#)



VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME  
CNPJ. 15.838.601/0001-45  
RUA. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.  
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

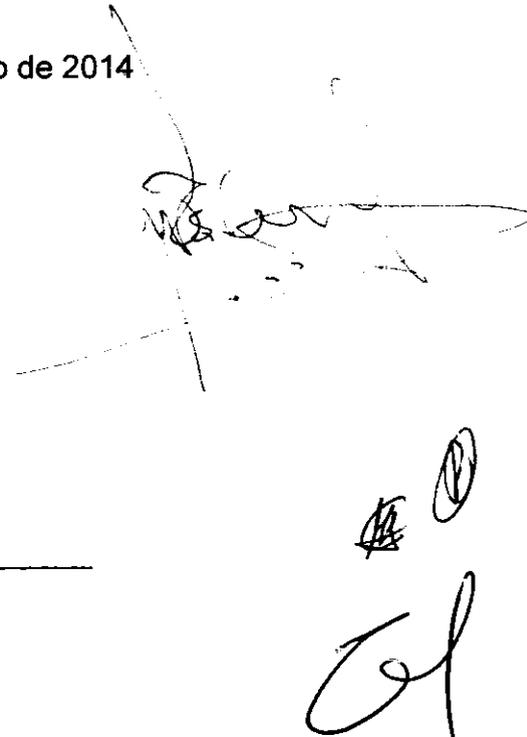
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**PREGÃO Nº 34/2014**

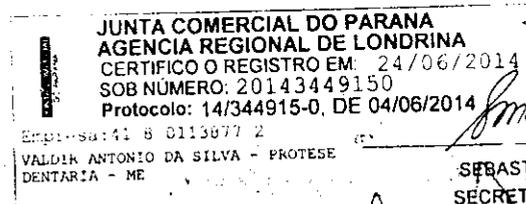
Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria - ME, inscrito no CNPJ nº 15.838.601/0001-45 por intermédio do seu representante legal o Sr. Valdir Antonio da Silva, portador do RG nº 1.898.925 e do CPF nº 281.112.579-53, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara - PR, 10 de Julho de 2014

  
Valdir Antonio da Silva  
- Titular  
RG: 1.898.925  
CPF: 281.112.579-53





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180113877-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VALDIR ANTONIO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ACACIO ANTONIO DA SILVA		(mãe) MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1958	IDENTIDADE (número) 1898925	Órgão Emissor SESPPR	UF PR
CPF (número) 281.112.579-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua av. etc) R WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES			NÚMERO 463
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME			
LOGRADOURO (rua av. etc) WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES			NÚMERO 463
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) digital.contabilidade69@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 3250706	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.838.601/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICADO		
24 JUN 2014		Empresa: 4180113877-2 VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

VALDIR ANTONIO DA SILVA 28111257953

### Nome do Empresário

VALDIR ANTONIO DA SILVA

### Nº da Identidade

1898925

### Órgão Emissor

SESPR

### UF Emissor

PR

### CPF

281.112.579-53

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação

03/07/2012

## Números de Registro

### CNPJ

15.838.601/0001-45

### NIRE

41-8-0113877-2

## Endereço Comercial

### CEP

86250-000

### Logradouro

RUA WLAFREDO BITTENCOURT DE MORAES

### Número

463

### Bairro

CENTRO

### Município

NOVA SANTA BARBARA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/07/2012

### Código da Atividade Principal

43.21-5/00

### Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção elétrica

### Código da Atividade Secundária

132.99-0/99

### Descrição da Atividade Secundária

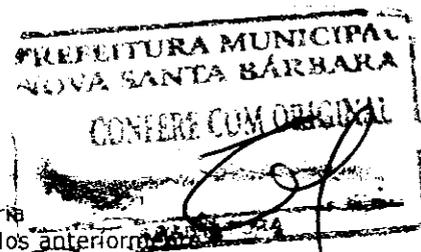
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

247.54-7/03

Comércio varejista de artigos de iluminação

347.42-3/00

Comércio varejista de material elétrico



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME41397920

Número do Identificador: 00028111257953

Data de Emissão:

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.838.601/0001-45 Fornecedor: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME

E-mail: digital.contabilidade69@hotmail.com

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 463 - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 04332661743

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: GERSINO SAMPAIO

Telefone contador: 04332661743

Representante: VALDIR ANTONIO DA SILVA

CPF: 281.112.579-53

RG: 1898925

Endereço representante: NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: -

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Protese dentaria	250,00	UN	85,00		85,00	21.250,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.250,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	21.250,00

VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME  
CNPJ: 15.838.601/0001-45

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.838.601/0001-45 Fornecedor: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME

E-mail: digital.contabilidade69@hotmail.com

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 463 - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 04332661743

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: GERSINO SAMPAIO

Telefone contador: 04332661743

Representante: VALDIR ANTONIO DA SILVA

CPF: 281.112.579-53

RG: 1898925

Endereço representante: NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: -

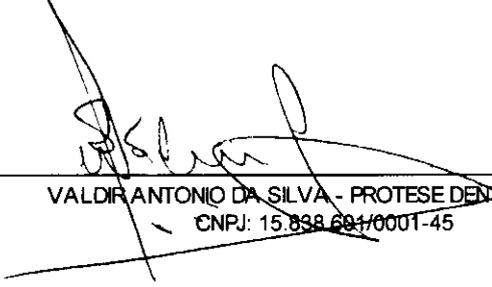
Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Protese dentaria	250,00	UN	85,00		85,00	21.250,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>21.250,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>21.250,00</b>

  
 VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME  
 CNPJ: 15.838.601/0001-45

PREFEITURA MUN. DE NOVA S<sup>ª</sup> BARBARA - PR  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROTOCOLO Nº 2361/2014  
 CARTA CONVITE Nº 1  
 TOMADA DE PREÇO Nº  
 PREGÃO PRESENCIAL 34/2014  
 CONCORRÊNCIA  
 DATA 14/02/14 Hora 14:30  
 NOME \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA \_\_\_\_\_



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.838.601/0001-45</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>03/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R WLAFREDO BITTENCOURT DE MORAES</b>	NÚMERO <b>463</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2014** às **13:46:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**  
**CNPJ: 15.838.601/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:49:21 do dia 10/07/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2015.  
Código de controle da certidão: **7DC2.B9B9.9227.0DF6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12042065-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.838.601/0001-45

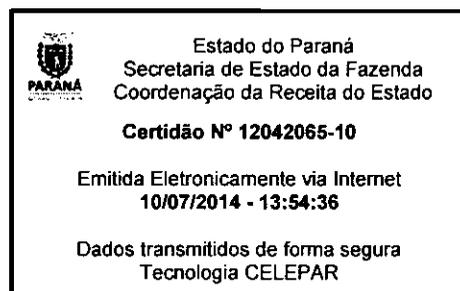
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014. Fornecimento Gratuito



*Cel*

## MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

**CERTIDÃO NEGATIVA****N. 189/2014****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: VALDIR ANTONIO DA SILVA 28111257953**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
396	15.838.601/0001-45		396

**ENDEREÇO**

R WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 463 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de iluminação

Nova Santa Bárbara, 14 de Julho de 2014

Divisão de Tributação



14/07/2014 10:30



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

51

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 190732014-88888601

Nome: VALDIR ANTONIO DA SILVA 28111257953

CNPJ: 15.838.601/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/07/2014.  
Válida até 01/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15838601/0001-45**Razão Social:** VALDIR ANTONIO DA SILVA 281 112 579 53**Endereço:** R WLAFREDO BITTENCOURT DE MORAES 463 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

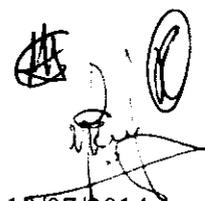
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014**Certificação Número:** 2014070712124993282689

Informação obtida em 10/07/2014, às 13:45:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ANTONIO DA SILVA 28111257953 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.838.601/0001-45  
Certidão n°: 51226406/2014  
Expedição: 10/07/2014 às 13:53:11  
Validade: 05/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDIR ANTONIO DA SILVA 28111257953 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.838.601/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

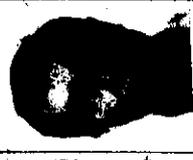
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



POLEGAR DIREITO

Identidade Civil  
 Nº: 159325 Grau: SSP UF: PR Data: 01/08/1977

Identidade Eleitoral  
 Nº: 17594196/71 Zona: 63 Secar: 18 UF: PR

Inscrição no CRM  
 Nº: 44 Faltas: 149 Processos: 923/2011 Data: 27/05/2011

Registro no CFO  
 Nº: 4268 Faltas: 199 Processos: 10742/2011 Data: 27/05/2011

Observações Gerais  
 Tipo sanguíneo: 0 POSITIVO Doador: M40

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



POLEGAR ESQUERDO

**ARREBITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

54

VALIDA NA COR AMARELA

**República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia**

CRIO: PARANA Inscricao: PR-IPR-794

Tipo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome: VALDIR ANTONIO DA SILVA

Pai: ACACIO ANTONIO DA SILVA

Mae: MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA

C.P.F.: 281.112.579-53 (CPF) Naturalidade: SANTA CELILIA DO PAVAO - PR

CURITIBA, 12 de MAI 2011.

ROBERTO ELABO DA VEIGA CAVALI, OD  
 Presidente do CRO/PA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA

VALIDA NA COR AMARELA

VALIDA NA COR AMARELA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME**  
**CNPJ. 15.838.601/0001-45**  
**RUA. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000**

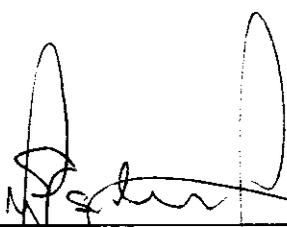
**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**PREGÃO Nº 34/2014**

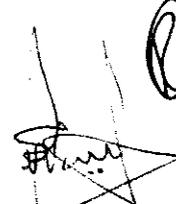
Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.838.601/0001-45 ate a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Bárbara - PR, 10 de Julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Antonio da Silva  
Titular  
RG: 1.898.925  
CPF: 281.112.579-53


**VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME**  
**CNPJ. 15.838.601/0001-45**  
**RUA. WALFREDO BITTENCURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.**  
**NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000**

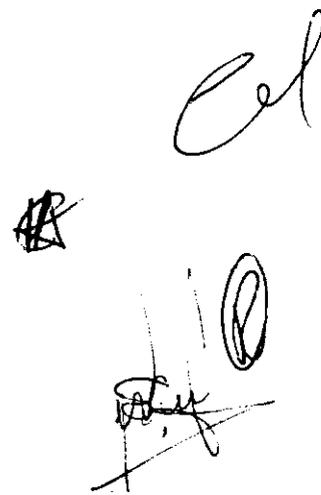
**DECLARAÇÃO (ART. 7, INC. XXXIII DA CF).**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**PREGÃO Nº 34/2014**

A empresa Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria - ME inscrita no CNPJ sob nº 15.838.601/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. Valdir Antonio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.898.925 e do CPF nº 281.112.579-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara - PR 10 de Julho de 2014

  
Valdir Antonio da Silva  
Titular  
RG: 1.898.925  
CPF: 281.112.579-53



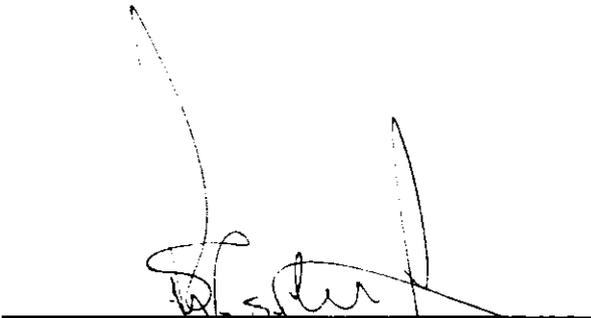
**VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME**  
**CNPJ. 15.838.601/0001-45**  
**RUA. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.**  
**NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000**

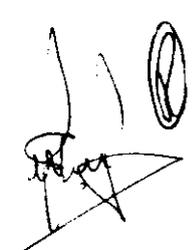
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**PREGÃO Nº 34/2014**

Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria -ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.838.601/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. Valdir Antonio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.898.925 e do CPF nº 281.112.579-53 **DECLARA**, para efeito de participação do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 34/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, que sejam de cargo de confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Nova Santa Bárbara - PR 10 de Julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Antonio da Silva  
Titular  
RG: 1.898.925  
CPF: 281.112.579-53

VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME  
CNPJ. 15.838.601/0001-45  
RUA. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.  
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

58

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO Nº 34/2014**

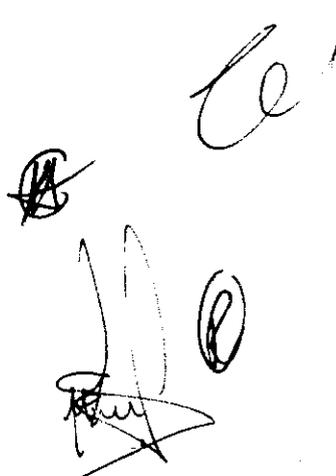
**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que o proprietário, da Empresa Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria - ME, inscrita no CNPJ nº 15.838.601/0001-45, com a sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes Nº463-Centro- Nova Santa Barbara PR, é o Sr. Valdir Antonio da Silva.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº 34/2014**, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. Valdir Antonio da Silva, residente na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 463 Centro Nova Santa Barbara PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

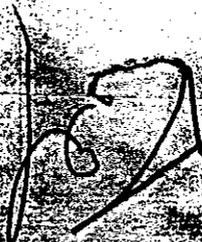
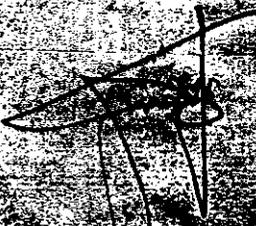
Nova Santa Bárbara - PR 10 de Julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Antonio da Silva  
Titular  
RG: 1.898.925  
CPF: 281.112.579-53



  
 ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_  
 DATA 14/08/14 Hora 14:10  
 CONCORRÊNCIA  
 PREÇO PRESENCIAL 034/2014  
 TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_  
 CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLO Nº 0161/2014  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PREFEITURA MUN. DE NINA ST. BARBARA - PR





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2014**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 34/2014 - (PMNSB) – Contratação de serviços de protético.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e o Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6642750-1 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 34/2014** – destinado a contratação de serviços de protético. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, representada pelo Sr. Valdir Antônio da Silva, RG nº 1.898.925 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a propostas de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, que apresentou proposta de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por prótese dentária. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

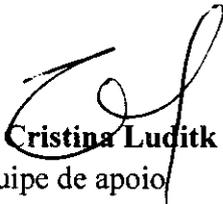
  
**Eduardo Montanher de Souza**  
 Pregoeiro



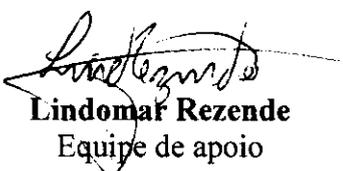
PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

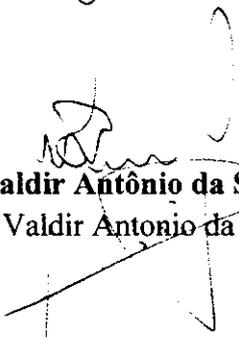
ESTADO DO PARANÁ

  
**Elaine Cristina Luditk**

Equipe de apoio

  
**Lindomar Rezende**

Equipe de apoio

  
**Valdir Antônio da Silva**

Representante da empresa Valdir Antonio da Silva - Prótese Dentaria - Me



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

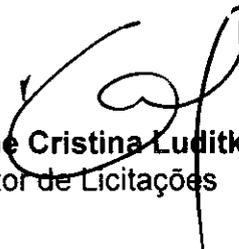
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - SRP**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 15 de julho de 2014, às 14h00min, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2014**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, 01 (uma) empresa, sendo ela: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, representada pelo Sr. Valdir Antônio da Silva, RG nº 1.898.925 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a propostas de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, que apresentou proposta de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por prótese dentária. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/07/2014.



**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações



*Origem: Depto. Jurídico;*

*Destino: Prefeito Municipal.*

**PARECER JURÍDICO:**

*Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 15 de Julho de 2.014, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 034/2014 que tem por objeto a Contratação de Serviços de protético, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, passo a tecer os seguintes comentários.*

*Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.*

*O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de Serviços de protético e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.*

*Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 29 de junho de 2.014 e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 27 de junho de 2.014, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 15 de Julho de 2.014, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.*

*O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

64

*se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedor a empresa VALDIR ANTÔNIO DA SILVA - PROTESE DENTÁRIA - ME, CNPJ N.º 15.838.601/0001-45. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.*

*Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve um participante do certame.*

*É o parecer, S.M.J.*

*Nova Santa Bárbara, 15 de Julho 2.014.*

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Nome			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="158386601000145"/>

Período publicação : de

Data de início impedimento: de

Data de fim impedimento: de

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Assessor Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 34/2014, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2014.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

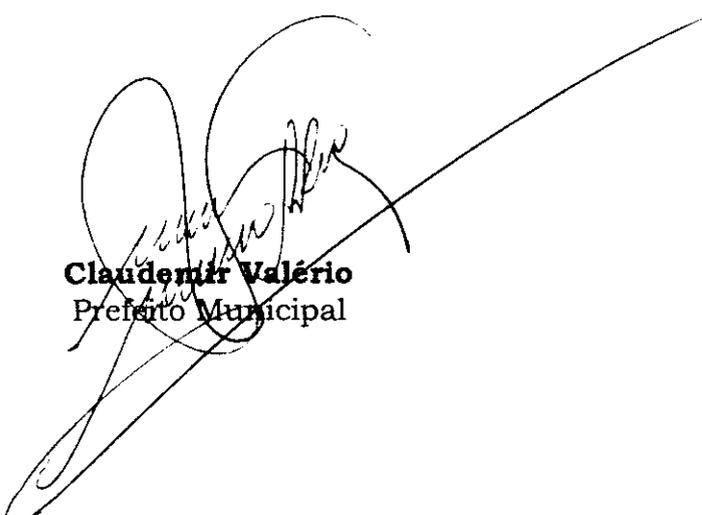
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 34/2014**, que tem por objeto a contratação de serviços de protético, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ n.º 15.838.601/0001-45, num valor de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ n° 15.838.601/0001-45, num valor de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 34/2014**.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2014.



**Claudemir Valerio**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 026/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO.

Referente Pregão Presencial n.º 34/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 34/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.838.601/0001-45, com sede na RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 463 - CEP: 86250000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. VALDIR ANTONIO DA SILVA**, 281.112.579-53, 1898925 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de protético, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 34/2014 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4150	Prótese dentaria		UN	250,00	85,00	21.250,00
<b>TOTAL</b>								<b>21.250,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO.**

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial N.º 34/2014 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 11 de julho de 2014.



# NOVA SANTA BÁRBARA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente e no total de cada prótese efetivamente confeccionada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

2

**NOVA SANTA BÁRBARA****CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

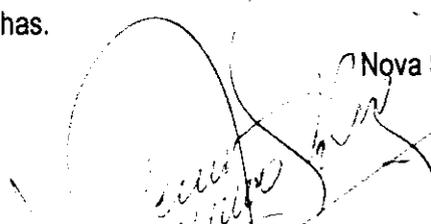
O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

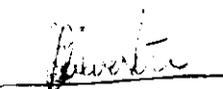
Nova Santa Bárbara, aos 21/07/2014.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Valdir Antonio da Silva**

Valdir Antonio da Silva - Prótese Dentaria - Me – Contratada

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****( ) ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 34 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Pág. 075**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014**

Aos 30 dias do mês de julho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 34/2014, registrado em 25/06/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 075, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke*

Responsável pelo Setor de Licitações